



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
075/2013/TJPA CELEBRADO ENTRE O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
E VALDELUCIA DE SOUSA MARQUES.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 82931-20 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, **VALDELUCIA DE SOUSA MARQUES**, portadora do RG: 95570 CRC/PA, inscrita no CPF sob o nº 258.725.672-00, doravante designada **LOCADORA**, residente e domiciliada na Travessa Professor José Agostinho, 287 – altos, Prainha, Cep: 68005-460, Santarém/PA, Telefone: (93) 9122-0119/3523-3984, e-mail: [contadoresmc@yahoo.com.br](mailto:contadoresmc@yahoo.com.br), resolvem firmar, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o desconto de 10% no valor mensal do Contrato nº 075/2013, o qual tem por objeto a locação de imóvel, galpão comercial, situado em Santarém/PA, com a finalidade de arquivo para armazenamento, tratamento e controle do acervo de processos e documentos daquela Comarca, no período de abril a setembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO**

Considerando, a negociação entre as partes, ficou acordado a redução do valor contratado com a aplicação do desconto no percentual de 10% sob o valor mensal do contrato, nos meses de abril a setembro de 2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O desconto decorrente da aplicação do percentual de redução do valor contratado, visa dar cumprimento das medidas contingenciadoras, previstas nas Portarias 1162/2020 - GP e 1170/2020 - GP Portaria de n.º 1162-GP, para que este Poder Judiciário mantenha o regular pagamento de suas despesas

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Considerando o desconto decorrente da aplicação do percentual de 10%, o valor mensal do contrato, será praticado conforme abaixo:

- a) R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) de abril a setembro de 2020.
- b) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de outubro de 2020 até o término da vigência do contrato em 06/12/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

PA MEM 2020/11674 C (3ª Via)  
NPB

1



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.  
Documento Nº: 2473826.15592698-5054 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202011674C



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos jurídicos e legais.

Belém, 08 de maio de 2020.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**

Secretário de Administração do TJ/PA

VALDELUCIA DE SOUSA

MARQUES:25872567200

Assinado de forma digital por  
VALDELUCIA DE SOUSA  
MARQUES:25872567200  
Dados: 2020.05.11 07:56:58 -03'00'

**VALDELUCIA DE SOUSA MARQUES**

Locadora

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

PA MEM 2020/11674 C (3ª Via)  
NPB

2



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.  
Documento Nº: 2473826.15592698-5054 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202011674C

alternativo de veículos e depósito de bens apreendidos para o fórum de Castanhal/PA.// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o desconto de 15% no valor mensal, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 050/2014.// Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual em mais 12 (doze) meses, com início em 24 de junho de 2020 e término em 23 de junho de 2021.// Valor do Aditivo: a) R\$ 6.426,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais) de 01/05/2020 a 31/12/2020. b) R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) de 01/01/2021 a 23/06/2021.// Dotação Orçamentária: Trabalho 02.122.1421.8659; Natureza de despesa 339036; Fonte de Recursos 0118.// Data da assinatura: 08/05/2020.// Foro: Belém/PA.// Responsável pela assinatura: Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

**Protocolo: 546864**

**Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 075/2013/TJPA** – Partes: TJPA e a Sra. VALDELUCIA DE SOUSA MARQUES, portadora do RG: 95570 CRC/PA, inscrita no CPF sob o nº 258.725.672-00// Objeto do Contrato: locação de imóvel, galpão comercial, situado em Santarém/PA, com a finalidade de arquivo para armazenamento, tratamento e controle do acervo de processos e documentos daquela Comarca // Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto redução do valor contratado com a aplicação do desconto no percentual de 10% sob o valor mensal do contrato.// Validade do desconto: Início em 01/04/2020 até 30/09/2020// Valor do Aditivo: Considerando o desconto decorrente da aplicação do percentual de 10%, o valor mensal do contrato, passa a ser: a) R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) de abril a setembro de 2020; b) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de outubro de 2020 até o término da vigência do contrato em 06/12/2020.// Data da assinatura: 08/05/2020.// Foro: Belém/PA.// Responsável pela assinatura: Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

**Protocolo: 546871**

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2016/TJPA** – Partes: TJPA e FRANCINETE LACERDA MEDEIROS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 797.403.162-04 // Objeto do Contrato: Locação de imóvel, situado na Rua Padre José Anchieta, nº 431, Centro, na cidade de IPIXUNA-PA, para abrigar as instalações do Fórum da Comarca de IPIXUNA// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto redução do valor contratado com a aplicação do desconto no percentual de 10% sob o valor mensal do contrato.// Validade do desconto: Início em 01/05/2020 até o término da vigência do Contrato em 14/11/2020.// Valor do Aditivo: Considerando o desconto decorrente da aplicação do percentual de 10%, o valor mensal do contrato, passa a ser de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).// Data da assinatura: 07/05/2020.// Foro: Belém/PA.// Responsável pela assinatura: Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

**Protocolo: 546870**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2016/TJPA** – Partes: TJPA e empresa OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.307/0001-34// Objeto do Contrato: prestação de serviço de Streaming (ao vivo e sob demanda) para atender ambientes com a transmissão de sinais de áudio e vídeo pela Internet e Intranet, com fornecimento de equipamentos, softwares, serviços de operação de vídeo e suporte técnico pelo prazo de 24 meses, nos locais de instalação pré-determinados, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.// Origem: licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº.037/TJPA/2016// Objeto do Aditivo: concessão de desconto de 20% no valor mensal contratado, nos termos da manifestação da Secretaria de Informática, conforme instrução realizada nos autos do PA-MEM-2020/11917.// Validade do desconto: A validade do desconto terá início em 01/05/2020 e findará em 31/07/2020, totalizando 92 dias.// Valor do Aditivo: Considerando o desconto no percentual de 20%, o valor mensal do contrato para os meses de maio, junho e julho de 2020, passa a ser de R\$ 68.768,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais).// Data da assinatura: 07/05/2020.// Foro: Belém/PA.// Responsável pela assinatura: Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

**Protocolo: 546866****OUTRAS MATÉRIAS**

**Extrato do 1º Termo de Suspensão do Contrato nº. 029/2018/TJPA**//Partes: TJPA e a empresa ENGENHARIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.555.589/0001-70// Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos médicos discriminados no Termo de Referência anexo ao Contrato.// Objeto do Termo de Suspensão: aditivo: Suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da execução contratual, com início em 01/05/2020 e término em 29/06/2020// Fundamentação: A suspensão fundamenta-se no artigo 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.// Data da assinatura: 13/05/2019// Foro: Belém/PA.// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.//

**Protocolo: 546852**

**Extrato do 1º Termo de Suspensão do Contrato nº. 057/2015/TJPA**//Partes: TJPA e a empresa BLB ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.220.505/0001-12 // Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção e corretiva e de equipamento ELETROCARDIOGRAFO MODE-

LO ECG-6, instalado no Serviço Médico do TJ/PA.// Objeto do Termo de Suspensão: aditivo: Suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da execução contratual, com início em 01/05/2020 e término em 29/06/2020// Fundamentação: A suspensão fundamenta-se no artigo 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.// Data da assinatura: 13/05/2019// Foro: Belém/PA.// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.//

**Protocolo: 546853**

**Extrato do 1º Termo de Suspensão do Contrato nº. 117/2014/TJPA**//Partes: TJPA e a empresa SERVIEL – SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.918.078/0001-17// Objeto do Contrato: prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e software via WEB, incluindo os serviços de instalação e manutenção de sistema de rastreamento automotivo em viaturas oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.// Objeto do Termo de Suspensão: aditivo: Suspensão pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, da execução contratual, com início em 15/04/2020 e término em 13/08/2020// Fundamentação: A suspensão fundamenta-se no artigo 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.// Data da assinatura: 13/05/2019// Foro: Belém/PA.// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.//

**Protocolo: 546860**

**Extrato do 1º Termo de Suspensão do Contrato nº. 057/2015/TJPA**//Partes: TJPA e a empresa TRANSCABRAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.257.520/0001-35, // Objeto do Contrato: prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos de saúde, gerados pelos Serviços de Saúde do TJPA (Serviços Médico e Odontológico, em Belém – Pará).// Objeto do Termo de Suspensão: aditivo: Suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da execução contratual, com início em 01/05/2020 e término em 29/06/2020// Fundamentação: A suspensão fundamenta-se no artigo 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.// Data da assinatura: 13/05/2019// Foro: Belém/PA.// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.//

**Protocolo: 546849**

**Extrato do 1º Termo de Suspensão do Contrato nº. 080/2018/TJPA**//Partes: TJPA e a empresa LAVANDERIA RIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.730.453/0001-24 // Objeto do Contrato: prestação de serviços de lavagem e passagem de roupas hospitalares utilizadas em serviços de saúde, afeto a Coordenadoria de Saúde ( Ambulatório Médico do Edifício Sede e Ambulatório Médico e Odontológico da Cidade Velha) deste Egrégio Órgão do Poder Judiciário.// Objeto do Termo de Suspensão: aditivo: Suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da execução contratual, com início em 01/05/2020 e término em 29/06/2020// Fundamentação: A suspensão fundamenta-se no artigo 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.// Data da assinatura: 13/05/2019// Foro: Belém/PA.// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.//

**Protocolo: 546857****LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****DECRETO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 13 DE MAIO DE 2020**

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Aurora do Pará em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Aurora do Pará.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

